

tiva do pessoal deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011, ficando posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 1 e 2 nível remuneratório a que corresponde uma remuneração base mensal de 487,46 €:

Manuel Martins Aleixo.

13 de abril de 2012. — O Diretor, *Felisberto Augusto de Moura Neves*.

205978939

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Mealhada

Despacho (extrato) n.º 5492/2012

No exercício da competência consignada na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, observado o disposto no artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, atento, ainda, o interesse e a conveniência, nomeadamente económica, para a eficácia e eficiência na prestação do serviço público, designo a assistente técnica Maria Emília Melo Breda Carvalho para, em regime de mobilidade interna intercategorias, exercer as funções de coordenadora técnica do Agrupamento de Escolas da Mealhada, com efeitos a 13 de abril de dois mil e doze.

16 de abril de 2012. — O Diretor, *Fernando José Nunes Trindade*.
205984657

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Dom Manuel Martins

Aviso n.º 5729/2012

Por despacho da diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins e para dar cumprimento ao estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente desta escola, que cessou funções por motivo de aposentação, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Nome	Categoria	Grupo
Aida Rodrigues Garcia Oliveira Amoroso	Assistente operacional.	—
Maria Isabel Vasconcelos Ferreira Oliveira F. da Silva.	Professora.	300
Maria Madalena Ferreira de Matos Viegas	Professora.	520

16 de abril de 2012. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.
205983944

Agrupamento de Escolas Verde Horizonte

Aviso n.º 5730/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público, que se encontra afixada, no placard do átrio dos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente reportada a 31 de dezembro de 2011.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

2 de abril de 2012. — O Diretor, *José António dos Santos Almeida*.
205982891

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5493/2012

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho;

Considerando que, no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), se operou uma reorganização que, no Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, de ora em diante designado por Gabinete de Estratégia e Planeamento ou por GEP, implica uma redução de 25 % de dirigentes superiores e de 42,1 % de dirigentes intermédios;

Considerando que a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece que o prazo das designações em regime de substituição efetuadas após 21 de junho de 2011 é excecionalmente prorrogado até à extinção ou reorganização da respetiva unidade ou estrutura orgânica;

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, que aprova a orgânica do GEP, entrou em vigor em 1 de março de 2012;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação de cargos de direção superior, introduzido pelas alterações à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, efetuadas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva destes dirigentes, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento do GEP até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos diplomas acima referidos, e tendo em vista o disposto na alínea *c*) do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 126/2011, de 29 de dezembro, determino o seguinte:

1 — É designado, com efeitos a partir de 10 de abril de 2012, em regime de substituição, para o cargo de diretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, o Doutor Carlos Manuel Pereira da Silva.

1.1 — Pelo despacho n.º 1234/2012-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, proferido nos termos e para os efeitos dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 179/2005, de 2 de novembro, e 137/2010, de 28 de dezembro, o designado foi autorizado a exercer as funções de diretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, pelo período de tempo que durar o exercício destas funções, optando pela percepção da pensão a que tem direito.

1.2 — O designado fica autorizado a exercer funções de docência, em horário não sobreposto ao do funcionamento do Gabinete de Estratégia e Planeamento, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, e pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro.

2 — É designado, com efeitos a partir de 10 de abril de 2012, em regime de substituição, para o cargo de subdiretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, o licenciado Rui Manuel de Freitas Corrêa de Mello.

2.1 — O ora designado opta pela remuneração correspondente ao cargo de origem.

Considerando ainda que o licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque e a mestre Susana de Sousa Rodrigues Corvelo assumiram, efetivamente, as funções de, respetivamente, diretor-geral e subdiretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento desde a entrada em vigor do supra referido Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, tendo, no entanto, solicitado a cessação das suas funções, determino que:

3 — Para o período de 1 de março a 9 de abril de 2012 é designado, em regime de substituição, para o cargo de diretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, o licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque.

4 — Para o período de 1 de março a 9 de abril de 2012 é designada, em regime de substituição, para o cargo de subdiretor-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, a mestre Susana de Sousa Rodrigues Corvelo.